



:- PORTARIA N.º 313, DE 02 DE OUTUBRO DE 2.023 -:

(Dispõe sobre a readaptação de servidores que especifica, e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, no uso de suas atribuições legais, na forma do Artigo 21 – inciso VIII, combinado com o Artigo 99 – inciso II – alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os Comunicados de Resultado, anexos a esta Portaria, da Diretoria de Perícias Médicas e Saúde Ocupacional, devidamente assinado pelo Médico Perito, Dr. José Benedito Fioravanti – CRM 59.159; e

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentação da readaptação dos servidores abaixo especificados;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam readaptados os servidores abaixo especificados, nos termos do Artigo 44, da Lei Complementar nº 007 de 10 de dezembro de 2004, a saber:

- **CARMEN LÚCIA LEITE DO PRADO**, ocupante do cargo efetivo de Ajudante Geral, lotada na Secretaria Municipal Adjunta de Cultura, mantida a readaptação funcional por 03 (três) meses, sem carregamento de peso e sem movimentos repetitivos – GPM nº 1100/2023.
- **CECÍLIA MORCINA DE MELO**, ocupante do cargo efetivo de Professor de EMEF, lotada na Secretaria Municipal de Educação, mantida readaptação funcional por 90 (noventa) dias, fora de sala de aula – GPM nº 1088/2023.
- **CHRISTIANO CEZAR MARINHO CHAGAS**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal Educação, readaptação funcional para funções administrativas, a partir de 27 de setembro de 2023 – GPM nº 1159/2023.
- **DEBORAH BRANDILEONE PINTO**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação funcional por 03 (três) meses, fora de sala de aula.
- **DOUGLAS JUNMURAKAMI MISHIMA**, ocupante do cargo efetivo de Inspetor de Alunos, lotado na Secretaria Municipal Educação, readaptação funcional para funções administrativas, a partir de 20 de setembro de 2023, por 90 (noventa) dias – GPM nº 1115/2023.
- **JOSENAIDE BENEDITA BERNARDINO IBARROS**, ocupante do cargo efetivo de Merendeiro, lotada na Secretaria Municipal Educação, readaptação funcional – GPM nº 1089/2023.


Continua...



:- PORTARIA N.º 313, DE 02 DE OUTUBRO DE 2.023/Concl. -:

- **JUAN CEZAR DE CARVALHO BORGES**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Artística, lotada na Secretaria Municipal de Educação mantido readaptação funcional por 03 (três) meses, fora da sala de aula – GPM nº 1083/2023.
- **LOURDES DA PENHA RODRIGUES DOS OUROS**, ocupante do cargo efetivo de Ajudante Geral, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania, mantida a readaptação funcional por 03 (três) meses, sem carregamento de peso acima de 10 kg e sem movimentos – GPM nº 1047/2023.
- **LUCIANA RODRIGUES AMARAL PRADO**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Artística, lotada na Secretaria Municipal Educação, mantida a readaptação funcional por 90 (noventa) dias, fora da sala de aula – GPM nº 1086/2023.
- **SELMA REGINA BATIVA**, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, mantida a readaptação funcional por 03 (três) meses, em atividades sem muita deambulação e/ou carregamento de peso e sem atendimento ao público – GPM nº 1087/2023.
- **SONIA PEDRO DE GODOY SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação mantida readaptação funcional por 02 (dois) meses, sem carregamento de peso – GPM nº 1042/2023.

Art. 2º. Os servidores permanecerão lotados na mesma Secretaria, com carga horária e vencimentos do cargo de origem conforme previsto na legislação vigente.

Art. 3º. Após o término do prazo determinado, os servidores deverão apresentar laudos médicos que atestem o estado de saúde.

Parágrafo único: O não cumprimento do previsto no caput deste artigo resultará no imediato retorno às atividades do cargo de origem.

Art. 4º. As Secretarias de lotação são responsáveis por acompanhar o prazo de readaptação e notificar a Diretoria de Perícias Médicas e Saúde Ocupacional toda e qualquer alteração sobre a readaptação dos servidores.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, em 02 de outubro de 2023, 59º de Emancipação Político-Administrativa da Cidade de Biritiba Mirim.


CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR
Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tributos, e publicado no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.


MARIA IVONETE DA CUNHA LEITE
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Tributos